PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2023
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE 002/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI, com sede na Rua Julia Maria de Jesus, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.226.988/0001-08, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. MARISVALDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, portador da Cédula de Identidade nº1.385.161 SSP/PI e CPF n.554.514.703-91.

CONTRATADA: LUCIÊ VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.378.278/0001-30, com sede no endereço Rua General Lages, 2288, Baino Jóquei, Teresina PI, neste ato representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a partir de **29/12/2023** e por mais12 (doze) meses, a saber até **31/12/2024** ou conforme o cronograma físico financeiro, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Fonte de Recursos: 500 – Recursos Ordinários do Município, elemento de despesa 3.3.90.39 e também fica adicionado o valor de 4,6%, como forma de reajuste contratual que está dentro do percentual permitido por Lei no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO
Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor global do Contrato, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2023, será de **R$ 48.940,25** (quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), que será pago de forma parcelada em 12 parcelas de **R$ 4.078,35** (quatro mil e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
C.N.P. J.: 03.226.988/0001-08
Rua Julia Maria de Jesus, Centro, Morro do Chapéu do Piauí-PI, CEP 64.178-000

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 29 de dezembro de 2023

Marisvaldo Rodrigues de Albuquerque.
MARISVALDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI
CONTRATANTE

Francisco Bruno Viana Filho
LUCIÊ VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 22.378.278/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHA: Marcia Morais Ribeiro Amorim
CPF: 005.855.003-80
TESTEMUNHA: Hennery Miranda Soares
CPF: 053.914.883.03

Digitalizado com CamScanner

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2023
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, CNPJ: 03.226.988/0001-08
CONTRATADA: LUCIÊ VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 22.378.278/0001-30
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir de **29/12/2023** e por mais 12 (doze) meses, a saber até **31/12/2024** ou conforme o cronograma físico financeiro, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.
VALOR: R$ 48.940,25 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)
FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos Ordinários, elemento de despesa 3.3.90.39.

Morro do Chapéu do Piauí, 29 de dezembro de 2023
MARISVALDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI